

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	74
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	74

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Institui. Núcleo de Gerenciamento de Precedentes.

Portaria TSE nº 1056, de 11 de outubro de 2016.

Institui o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do Tribunal Superior Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o estabelecido na Resolução CNJ nº 235, de 13 de julho de 2016, que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior Eleitoral, no Tribunal Superior do Trabalho, no Superior Tribunal Militar, nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter permanente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do Tribunal Superior Eleitoral (Nugep/TSE), vinculado à Presidência do Tribunal.

Art. 2º O Nugep/TSE será composto por, no mínimo, quatro servidores, dos quais 75% devem ser efetivos, integrar o Quadro de Pessoal do TSE e possuir graduação em Direito.

Art. 3º As atribuições do Nugep/TSE são as previstas na Resolução CNJ nº 235, de 13 de julho de 2016.

Parágrafo único. Atribui-se também ao Nugep/TSE a incumbência de suscitar, mediante notas técnicas, quaisquer questões afetas à gestão das demandas e recursos repetitivos, com vista ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos afetos ao tema.

Art. 4º Delegar ao Secretário-Geral da Presidência a designação dos membros integrantes do Núcleo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro GILMAR MENDES

Documento assinado eletronicamente por **GILMAR FERREIRA MENDES, PRESIDENTE**, em 17/10/2016, às 16:48, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0&cv=0282812&rc=CBC29EDC, informando, caso não preenchido, o código verificador **0282812** e o código CRCC**CBC29EDC**.

2016.00.000011999-0

Composição. Núcleo de Gerenciamento de Precedentes.

Portaria TSE nº 1057, de 11 de outubro de 2016.

Designa os integrantes do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do Tribunal Superior Eleitoral.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e com base no estabelecido no art. 4º da Portaria-TSE nº 1056 de 11 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do Tribunal Superior Eleitoral (Nugep/TSE), instituído pela Portaria- TSE nº 1056/2016, os seguintes servidores:

- I - Daniel Vasconcelos Borges Neto (CPRO/SJD), coordenador;
- II - Andréa Faria da Silva (COARE/SJD), coordenadora substituta;
- III - Marcos Carvalhede de Moraes (ASESP/SPR);
- IV - Othon Henrique Rego Aranha (SEDESC-I/CSCOR/STI);
- V - Marno Pereira Melo (SEDESC-V/CSCOR/STI).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO FELÍCIO FUCK

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FELÍCIO FUCK, SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA**, em 18/10/2016, às 13:07, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0282825&crc=02B958C1, informando, caso não preenchido, o código verificador **0282825** e o código CRC**02B958C1**.

2016.00.000011999-0

Assessoria de Plenário

Pauta de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 94/2016

Elaborada nos termos do artigo 18 da Resolução-TSE nº 23.478/2016, para julgamento dos processos abaixo relacionados, a partir da próxima sessão, respeitado o prazo de 24 horas contado desta publicação.

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO Nº 4-46.2015.6.13.0000 – CLASSE 37 - BELO HORIZONTE-MG

RELATOR: MINISTRO GILMAR MENDES

AGRAVANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD) - ESTADUAL

ADVOGADOS: GABRIEL BERNARDES DE CASTRO CARDOSO - OAB: 114509/MG E OUTROS

AGRAVADO: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - ESTADUAL

ADVOGADOS: RODRIGO DE SÁ QUEIROGA - OAB: 16625/DF E OUTROS

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 17-20.2012.6.19.0074 – CLASSE 32 - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ (74ª ZONA ELEITORAL)

RELATORA: MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

AGRAVANTES: JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA E OUTRO